



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.727 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.36.00 804 Outros Serviços de Terceiros – PF 36.000,00 F.102

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02.11.331.0401.2099.3.3.90.49.00	211	Auxílio Transporte	21.000,00	F.100
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00	805	Outros Serviços de Terceiros PJ	6.000,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.40.00	806	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação	6.000,00	F.102
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00	834	Material de Consumo	3.000,00	F.102
Total			R\$ 36.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 760, de 03/08 /2020.